



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1340/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1330, DE 05 DE AGOSTO DE 2.015, AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da **LEI MUNICIPAL Nº 1330, DE 05 DE AGOSTO DE 2.015, AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa SORVETES MAURITI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no bairro Alto da Bela Vista, à Rua 02, nº 01, cidade Mauriti/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.063.726/0001-58 o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado no bairro Bela Vista, Rua José Jacome de Carvalho, Sede, Município de Mauriti – Ceará com área total de 3.333,31 m² (três mil e trezentos e trinta e três virgula trinta e um metros quadrados), limitando-se ao NORTE com terreno pertencente ao Município de Mauriti, medindo 100,00m de extensão, limitando-se ao SUL com Rua José Jacome, medindo 100,00m de extensão, limitando-se ao OESTE com Rua Teodorico Leite, medindo 150,00m de extensão e limitando-se ao LESTE com terreno pertencente ao Município de Mauriti, medindo 150,00m de extensão, com matrícula nº 4.606, feito no Livro 2-A, junto ao 3º Ofício de registro de imóveis do Cartório Leite Sampaio, da Comarca de Mauriti.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de SETEMBRO de 2.015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

